

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Fornecimento, Montagem de Sistema de Hidrantes, SPDA, Detecção e Sistemas de Gases Medicinais do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa, localizado na rua Joaquim Souto, no bairro do Prado, no município de Gravata-PE.

### 1 OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas técnicas, critérios, condições contratuais e o fornecimento das informações necessárias que permitam a elaboração de propostas para *Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Fornecimento, Montagem de Sistema de Hidrantes, SPDA, Detecção e Sistemas de Gases Medicinais do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa, localizado na rua Joaquim Souto, no bairro do Prado, no município de Gravata-PE*, conforme proposto no projeto básico e planilhas orçamentárias anexas.

### 2 JUSTIFICATIVA

Considerando que a estrutura física atual do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa necessita atender toda a população do município, os serviços de implantação dos sistemas de hidrantes, SPDA e detecção é de alta complexidade e são indispensáveis à integridade e preservação da vida, proporcionando a segurança dos pacientes, profissionais e servidores, ou público em geral que utilizam suas instalações prediais.

A unidade são patrimônio público, bem estruturado fisicamente e estão em conformidade a que se destina, carecendo de cuidados e de manutenção, visando à segurança e conservação de suas instalações e equipamentos.

Deste modo, constitui expressiva relevância a execução deste projeto devidamente planejado no contexto das necessidades do município, através das presentes soluções desenvolvidas.

### 3 PROJETO

As especificações técnicas abaixo descritas têm por objetivo discriminar e estabelecer normas e diretrizes que deverão ser observadas na execução dos serviços diversos, sendo que deverão ser obrigatoriamente obedecidas, todas as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

Atendendo às características e exigências de cada serviço, serão escolhidos e selecionados os materiais a serem empregados e, os testes que se fizerem necessários, deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados.

#### **4 DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

O total geral correspondente ao valor da obra é de **R\$ 602.756,35** (seiscentos e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

No valor estimado estão inclusos equipamentos, material e todos os tributos e taxas incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto da contratação, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração do mesmo.

#### **5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Gravata na classificação abaixo:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ  
02 PODER EXECUTIVO  
02 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
021800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 1011 PROGRAMA COMPROMISSO ASSISTENCIAL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO  
10 302 1011 2454 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

#### **6 DO REAJUSTE DE PREÇO**

O valor contratual não sofrerá reajustes durante sua execução.

#### **7 DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal acompanhada de boletim de medição atestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

#### **8 PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua formalização.

#### **9 PRAZO DE EXECUÇÃO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O prazo de execução do objeto contratual será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

As empresas que venham a ser contratadas deverão cumprir rigorosamente os prazos propostos em seu cronograma físico financeiro, não podendo ultrapassar o prazo total de execução dos 4 (quatro) meses. O não cumprimento dos prazos sujeitará a empresa às penalidades previstas em Lei.

### 10 CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

### 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na contratação;

Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica: Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste termo, nos prazos e condições pré-estabelecidos;

Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição;

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;

Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;

Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e do Edital, assim como as determinações da CONTRATANTE;

Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

incorrções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

Remover todo entulho proveniente da obra;

Assumir os danos causados aos materiais retirados para posterior reinstalação.

Entregar a obra livre de quaisquer resíduos;

Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

### 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados;

Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços. Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.

### 13 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados por empresa de engenharia civil, conforme itens especificados na Planilha Orçamentária, no Projeto Executivo, nos anexos;

Ressaltamos que os serviços serão pagos apenas após a comprovação do cumprimento do item anterior conforme fiscalização e boletins de medições dos serviços efetivos executados e atestados pelo Fiscal da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos (engenheiro ou arquiteto);

A CONTRATADA deverá obedecer às leis, regulamentos e posturas a que abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros; O material efetivamente inservível deverá ser disposto em bota-fora devidamente licenciado junto à Prefeitura e os demais resíduos não aproveitados, encaminhados para locais em operação pela Prefeitura;

Fica a CONTRATADA responsável pela integridade física das edificações na área de entorno imediato do empreendimento;

O projeto de sinalização das obras deverá ser elaborado de forma que esteja em consonância com as diversas atividades presentes, além de atender a dois princípios gerais:

- a) O máximo de segurança para os veículos, os pedestres e os trabalhadores;
- b) O mínimo de inconveniência para o público.

#### 13.1 DIÁRIO DE OBRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A CONTRATADA deverá manter no Canteiro de Obra, desde o início dos serviços, um Diário de Obra (ou Livro de Ocorrências), onde deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços e entregue com cópias a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano para atesto periodicamente.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:

- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os Projetos, Especificações, Prazos e Cronograma;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do Projeto e Especificações e outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

### 14 EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá indicar, mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do engenheiro responsável pelo andamento dos serviços como também a contratação de estagiário(s);

Deverá o engenheiro responsável ter experiência comprovada por ART fornecida pelo CREA na execução de obras de engenharia similares e estar no pleno uso de suas atribuições profissionais, conforme registro ou visto no CREA de Pernambuco;

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência diária à obra;

Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais;

Qualquer substituição, ou modificação da equipe técnica deve ser registrada no Diário de Obra.

## **15 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Prova de registro da empresa e seu(s) responsável(s) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região sede da empresa.

Declaração da empresa, de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, dispondo este profissional de Certidão de Acervo Técnico - CAT, fornecida pelo CREA de sua jurisdição, demonstrando experiência em serviços compatíveis à implantação mencionada no objeto desta contratação, devendo aludida(s) certidão(ões) ser(em) anexada(s) à declaração.

A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da empresa, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.

## **16 DAS SANÇÕES**

Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa.

Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela CONTRATANTE, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

O valor da multa será descontado do faturamento e caso este seja insuficiente para cobrir a multa, a empresa será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação.

A empresa vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de certificação da aplicação multa, para apresentar recurso à CONTRATANTE. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Municipal, que procederá ao seu exame.

Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Secretário de obras e serviços públicos, que poderá rejeitar ou não a multa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Em caso de relevar a multa, a Secretaria de Infraestrutura se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo perdão da multa como nova ação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

**17 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Para a fiscalização deste objeto será designado do corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, este possuindo plenos poderes de fiscalização, orientação e embargo, caso necessário.

**18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos desta contratação serão resolvidos em conformidade com a Lei 14.133, de 01/04/2021 e demais normas pertinentes.

Qualquer documento apresentado pelas empresas, que seja disponibilizado via internet, somente terá sua validade declarada após comprovação pela Comissão de Licitação.

A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de contratação.

Ao adquirir cópia do presente Termo de Referência e seus anexos, os interessados deverão deixar registrado o endereço, número do telefone e do e-mail, para fins de remessa de qualquer correspondência necessária.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente contratação, poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação deste Ente Público, localizada na Rua Izaltino Poggi, S/N – Prado, Gravata-PE.

Gravatá, 06 de junho de 2024.



**SERGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL**

Secretário executivo Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Prefeitura de Gravata

**COTAÇÕES PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA DE HIDRANTES, SPDA E DETECÇÃO E SISTEMAS DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA**

|                                         |                                                               |                                                                                                                                                      |                   |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ         |                                                               | <br>GRAVATÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL<br>COMPROMISSO COM AS PESSOAS |                   |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                                                               |                                                                                                                                                      |                   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE           |                                                               |                                                                                                                                                      |                   |
| DATA: DEZEMBRO/2023                     |                                                               |                                                                                                                                                      |                   |
|                                         |                                                               |                                                                                                                                                      |                   |
| QUADRO DE COTAÇÕES                      |                                                               |                                                                                                                                                      |                   |
| CLASSIFICAÇÃO                           | EMPRESA                                                       | CNPJ                                                                                                                                                 | VALOR DA PROPOSTA |
| 1º                                      | ENCOM SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ: 19.802.583/0001-00             | 19.802.583/0001-00                                                                                                                                   | R\$ 589.564,18    |
| 2º                                      | ESFERA, CNPJ: 12.558.275/0001-24                              | 12.558.275/0001-24                                                                                                                                   | R\$ 597.348,57    |
| 3º                                      | FMOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ: 24.981.660/0001-69 | 24.981.660/0001-69                                                                                                                                   | R\$ 621.356,30    |
|                                         |                                                               |                                                                                                                                                      |                   |

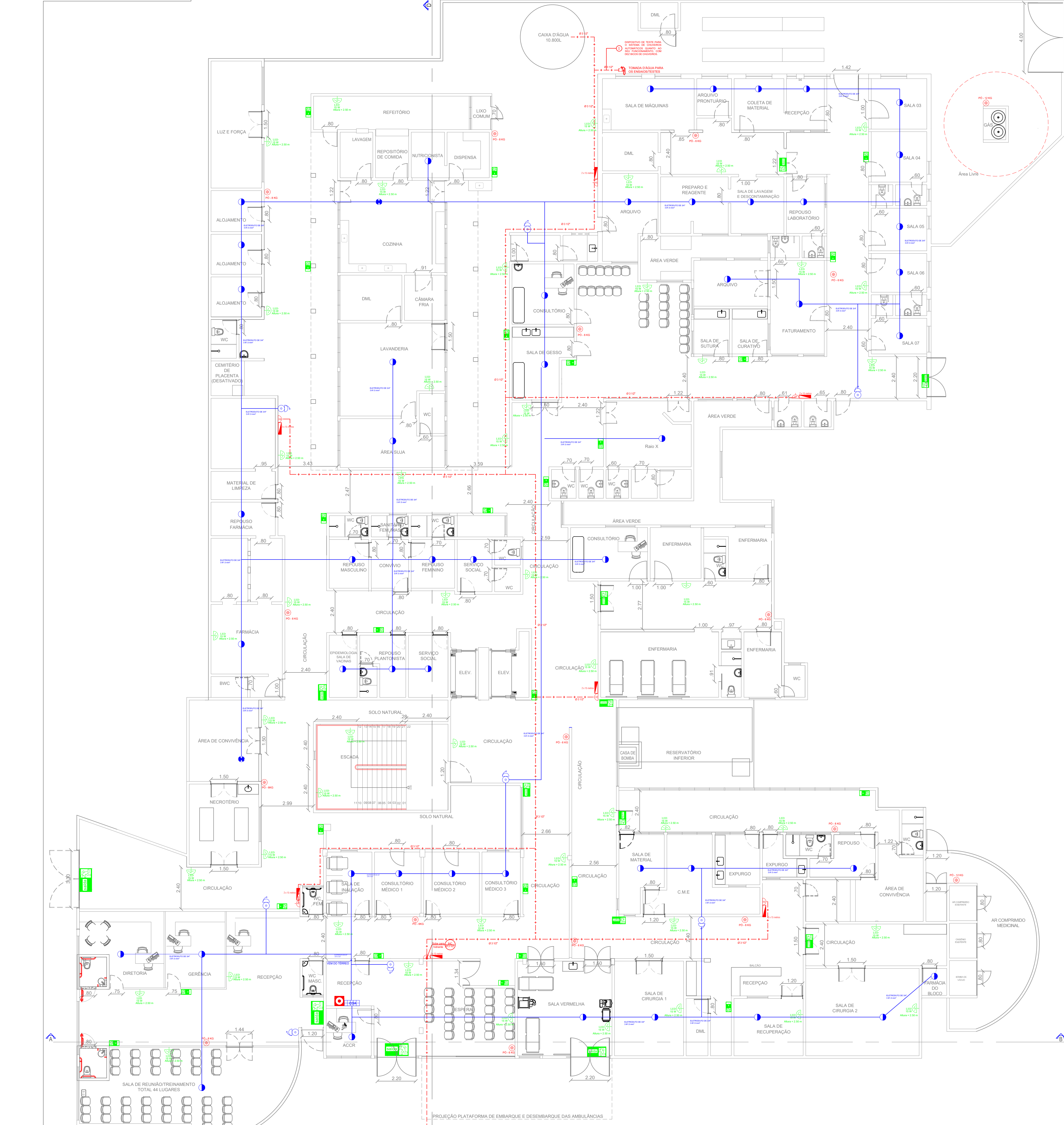
Tendo em vista o quadro de cotações acima, ressalta-se que o valor mais vantajoso é de R\$ 602.756,35 (seiscentos e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), estando todas as propostas em conformidade com o processo.

Informamos que todas as propostas encontram-se anexas a este termo.

Portanto, sejam consideradas as providências tomadas pela Comissão Permanente de Licitação responsável pelo processo, para dar sequência a esse certame conforme suas publicações.

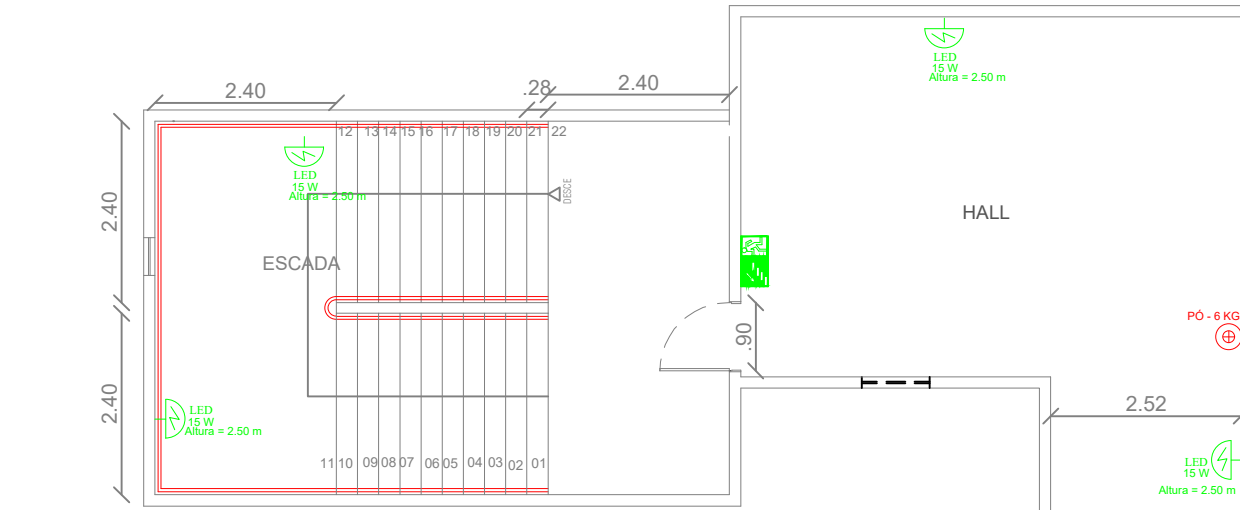
Documento assinado digitalmente  
 JANDERSON SOARES DA SILVA  
Data: 06/06/2024 10:38:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANDERSON SOARES DA SILVA  
Eng.º Civil CREA 182036936-6  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos



1 Planta Baixa - Térreo

2 Planta Baixa - 1º Pav.



3 Planta Baixa - 2º Pav.



#### NOTAS DEPÓSITO DE GLP:

OS RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE GLP CHEIOS DEVEM SER ARMAZENADOS DENTRO DA(S) ÁREA(S) DE ARMAZENAMENTO, SEPARADOS DOS RECIPIENTES PARCIALMENTE UTILIZADOS OU VAZIOS, CONFORME ITEM 4.11 DA NBR 15514:2008.

ÁREA DE ARMAZENAMENTO COM PISO PLANO E NIVELADO, CONCRETADO OU PAVIMENTADO, DE MODO A PERMITIR UMA SUPERFÍCIE QUE SUPORTE CARGA E DESCARGA, SEQUENDO A NBR15514 - ITEM 4.5

A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ARMAZENAMENTO DEVE SER ATRAVÉS DE PINTURA NO PISO OU POR MEIO DE CERCA DE TELA METÁLICA, GRADIL METÁLICO OU ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, CERÂMICA OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE AO FOGO, PARA ASSEGURAR AMPLA VENTILAÇÃO, SEQUENDO A NBR15514 - ITEM 4.10

AS PAREDES RESISTENTES AO FOGO DEVEM SER TOTALMENTE FECHADAS (SEM ABERTURAS) E CONSTRUÍDAS EM ALVENARIAS SÓLIDAS, CONCRETOS OU CONSTRUÇÃO SIMILAR, COM TEMPO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRF) MÍNIMO DE 2 H, CONFORME ABNT NBR 10636. DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 2,80M DE ALTURA, SEQUENDO A NBR 15514 - ITEM 7.2

DE ACORDO COM A TABELA 3 DA NBR 15514:2008, AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS DE ARMAZENAMENTO SÃO:

LIMITE DO IMÓVEL: 3,0 m  
EDIFICAÇÃO: 3,0m  
BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS: 3,0m  
ÁREA DE REUNIÃO DE PÚBLICO: 40m

DE ACORDO COM O ITEM 4.23 DA MESMA NORMA, A CONSTRUÇÃO DE PAREDES RESISTENTES AO FOGO, PODERÁ REDUZIR PELA METADE AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA.

ESCALADA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS COM ALTURA DE 0,80m, DE ACORDO COM O ART. 156 DO COSCIP-PE. OS LANÇOS NÃO CONFINADOS POSSUEM GUARDA-CORPO COM ALTURA DE 1,10 m, CONSTRUÍDO ATENDENDO ART. 182 DO COSCIP-PE. ATENDENDO ASSIM A NORMA TÉCNICA NT 01.19 DO COSCIP

ACESSO DA EDIFICAÇÃO SEM PORTÃO, PORTAS DOS CÔMODOS APENAS COMO PORTA DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO PERMANECENDO ABERTA DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO. OBEDECENDO A RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 003/17 - C.I.A.T.

TODA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO COM ELETRODUTO DE 3/4" E FIAÇÃO DE Ø1.5 mm²

#### QUADRO DE ÁREAS

2º PAVIMENTO 456,19(M²)  
1º PAVIMENTO 804,64(M²)  
PAVIMENTO TÉRREO 1958,67(M²)  
ÁREA CONSTRUÍDA DECLARADA: 3.019,50(M²)  
ÁREA DE COBERTA: 1.958,67(M²)

## PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PLANTA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE ÁREA DO HOSPITAL PAULO DA VEIGA PESSOA. AVENIDA 15 DE NOVEMBRO - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MUNICÍPIO DE GRAVATA - PE.

Data: SETEMBRO/2021

Esc.: 1/100

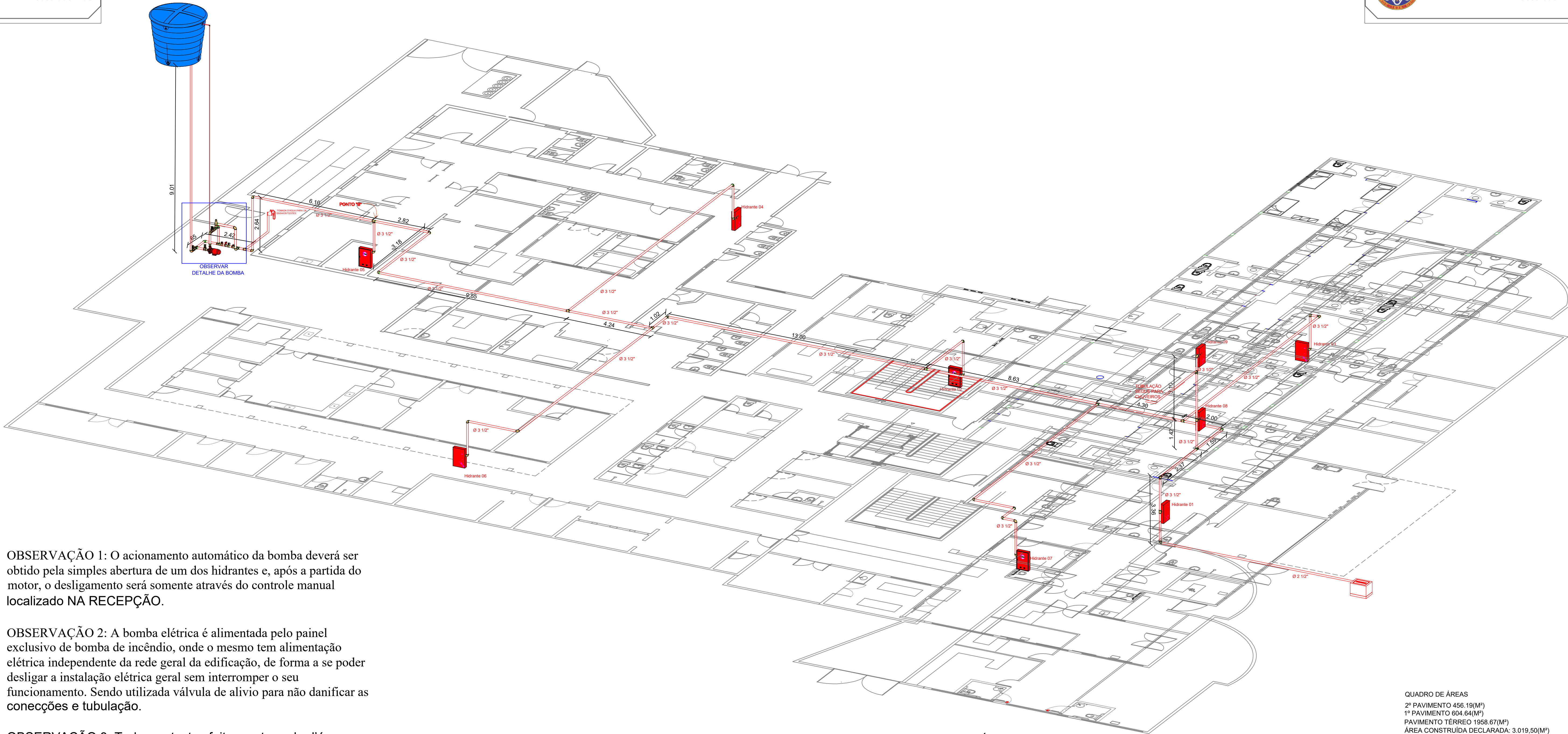
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TACIANA ACIOLI LINS  
CREA: 1814555927

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE GRAVATA  
CNPJ: 11.049.830/0001-20

01/05



OBSERVAÇÃO 1: O acionamento automático da bomba deverá ser obtido pela simples abertura de um dos hidrantes e, após a partida do motor, o desligamento será somente através do controle manual localizado NA RECEPÇÃO.

OBSERVAÇÃO 2: A bomba elétrica é alimentada pelo painel exclusivo de bomba de incêndio, onde o mesmo tem alimentação elétrica independente da rede geral da edificação, de forma a se poder desligar a instalação elétrica geral sem interromper o seu funcionamento. Sendo utilizada válvula de alívio para não danificar as conexões e tubulação.

OBSERVAÇÃO 3: Todos os testes feitos na tomada d'água para os ensaios/testes.

1 ISOMÉTRICO  
ESCALA 1 : 100

QUADRO DE ÁREAS  
2º PAVIMENTO 456,19(M²)  
1º PAVIMENTO 604,64(M²)  
PAVIMENTO TERREO 1958,67(M²)  
ÁREA CONSTRUÍDA DECLARADA: 3.019,50(M²)  
ÁREA DE COBERTA: 1.958,67(M²)

## PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

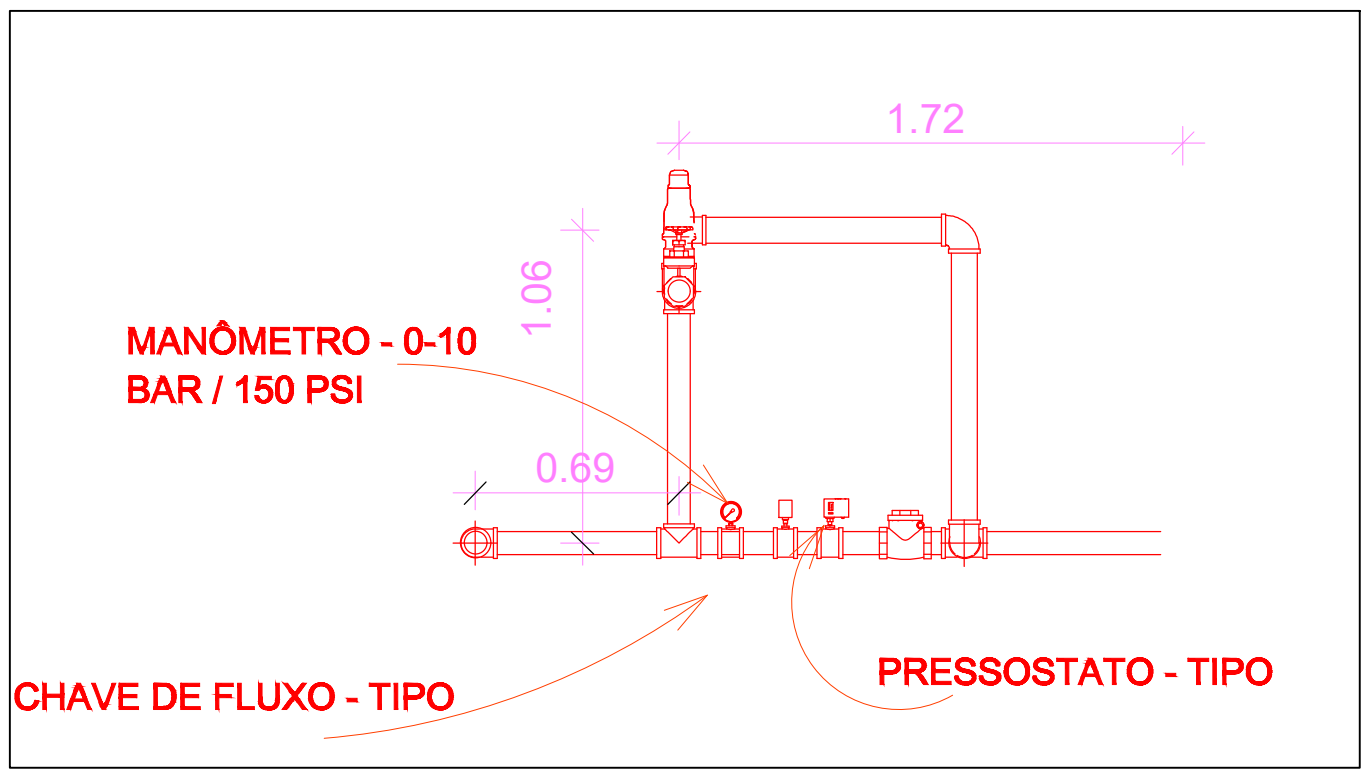
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PLANTA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE ÁREA DO HOSPITAL PAULO DA VEIGA PESSOA. AVENIDA 15 DE NOVEMBRO - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS , MUNICÍPIO DE GRAVATÁ - PE.

Data: SETEMBRO/2021  
Esc.: 1/100

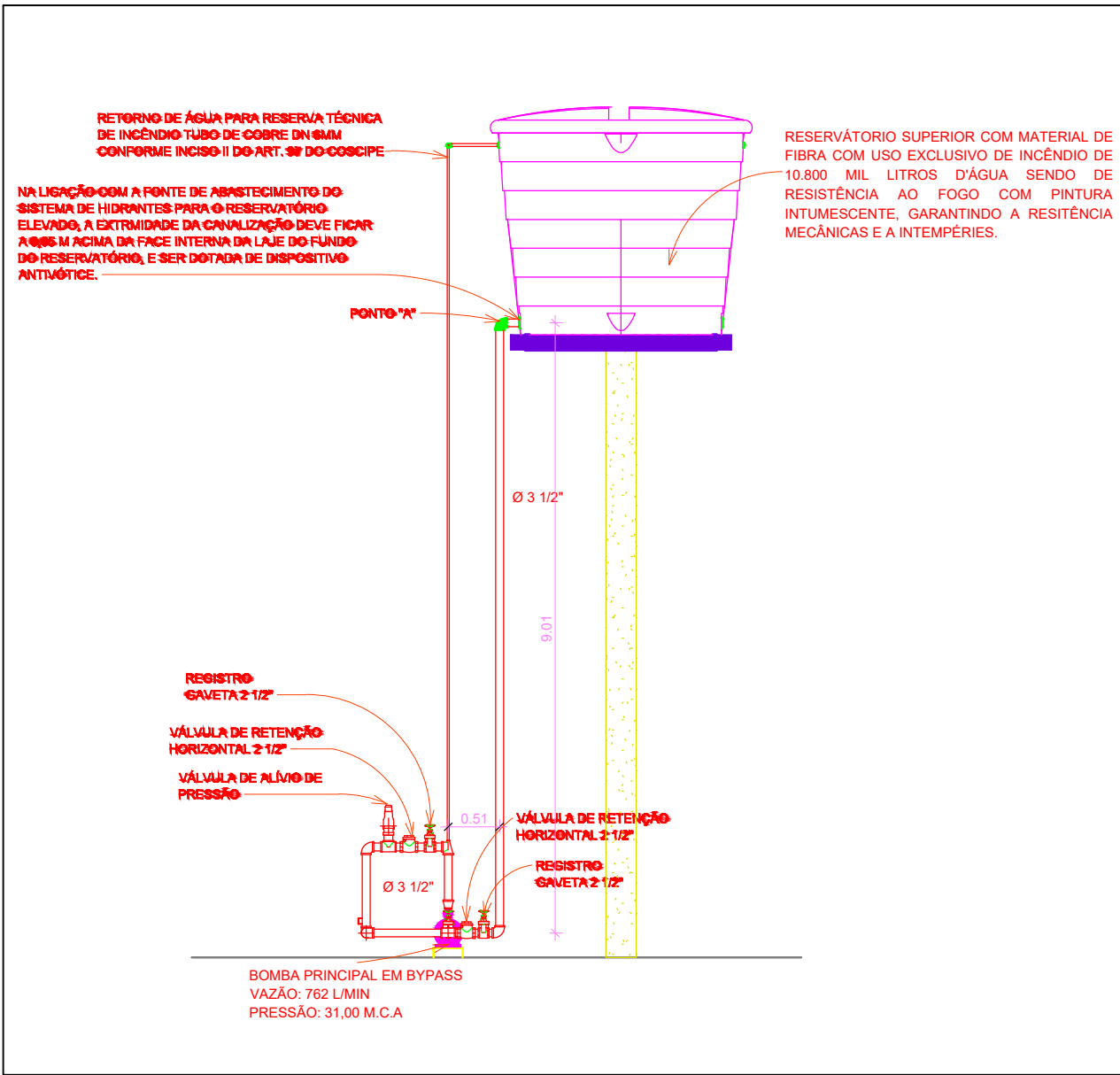
05/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TACIANA ACIOLI LINS  
CREA: 1814555927

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
CNPJ: 11.049.830/0001-20

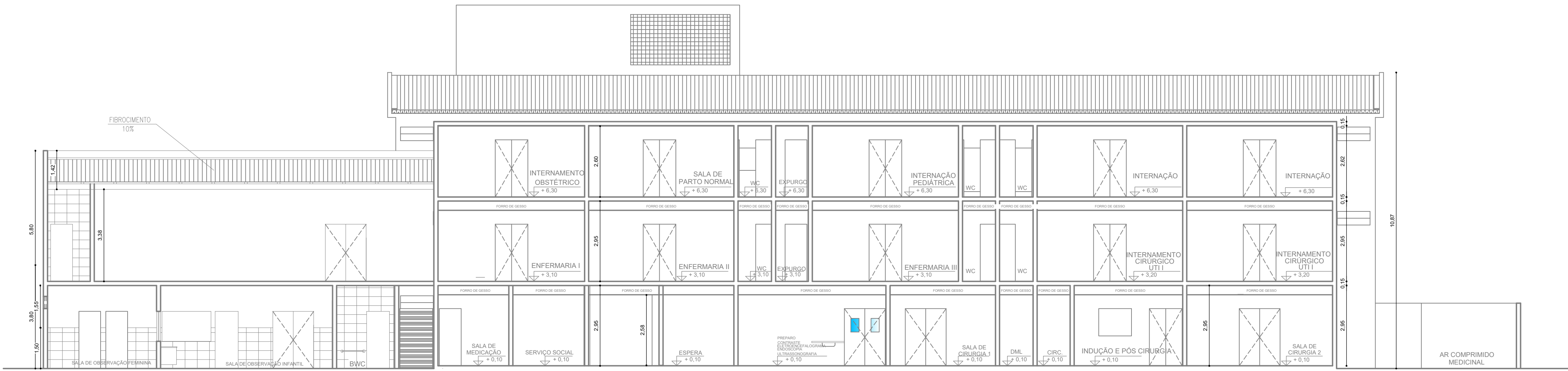


DETALHE 01



DETALHE 02

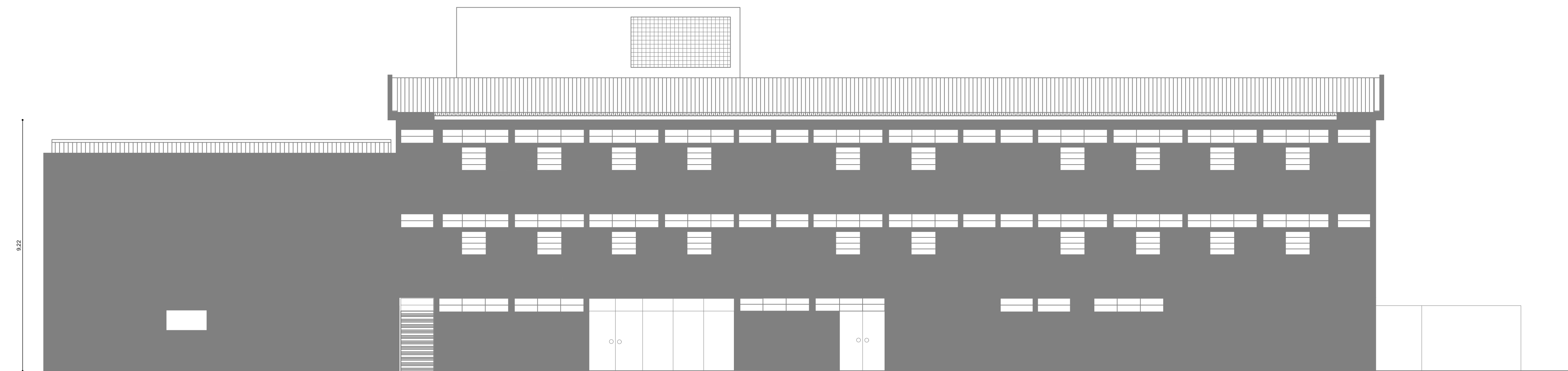




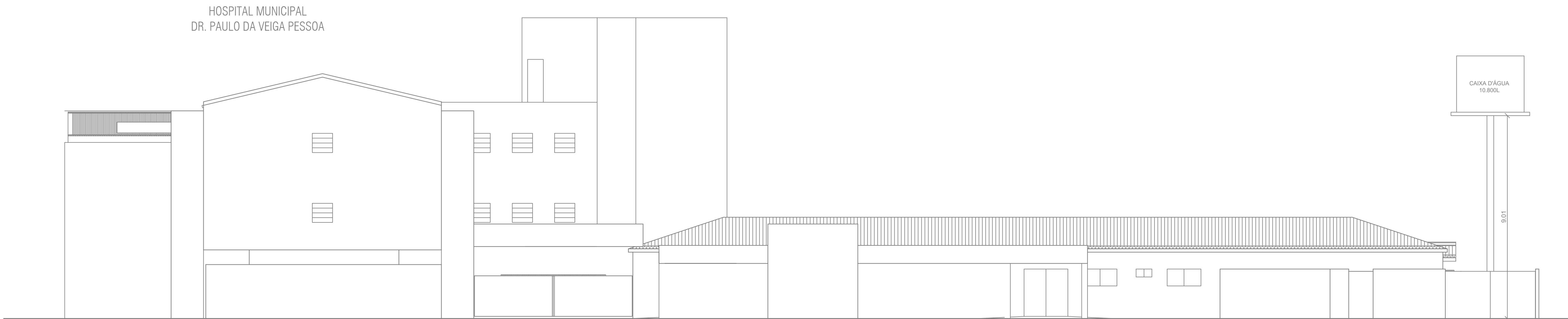
1 Corte A-B  
ESCALA 1:100



2 Corte C-D  
ESCALA 1:100



3 Fachada  
ESCALA 1:100



4 Fachada Lateral  
ESCALA 1:100



2 PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1:1500

#### QUADRO DE ÁREAS

2º PAVIMENTO 456,19(M²)  
1º PAVIMENTO 604,64(M²)  
PAVIMENTO TÉRREO 1958,67(M²)  
ÁREA CONSTRUÍDA DECLARADA: 3.019,50(M²)  
ÁREA DE COBERTA: 1.958,67(M²)

#### PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

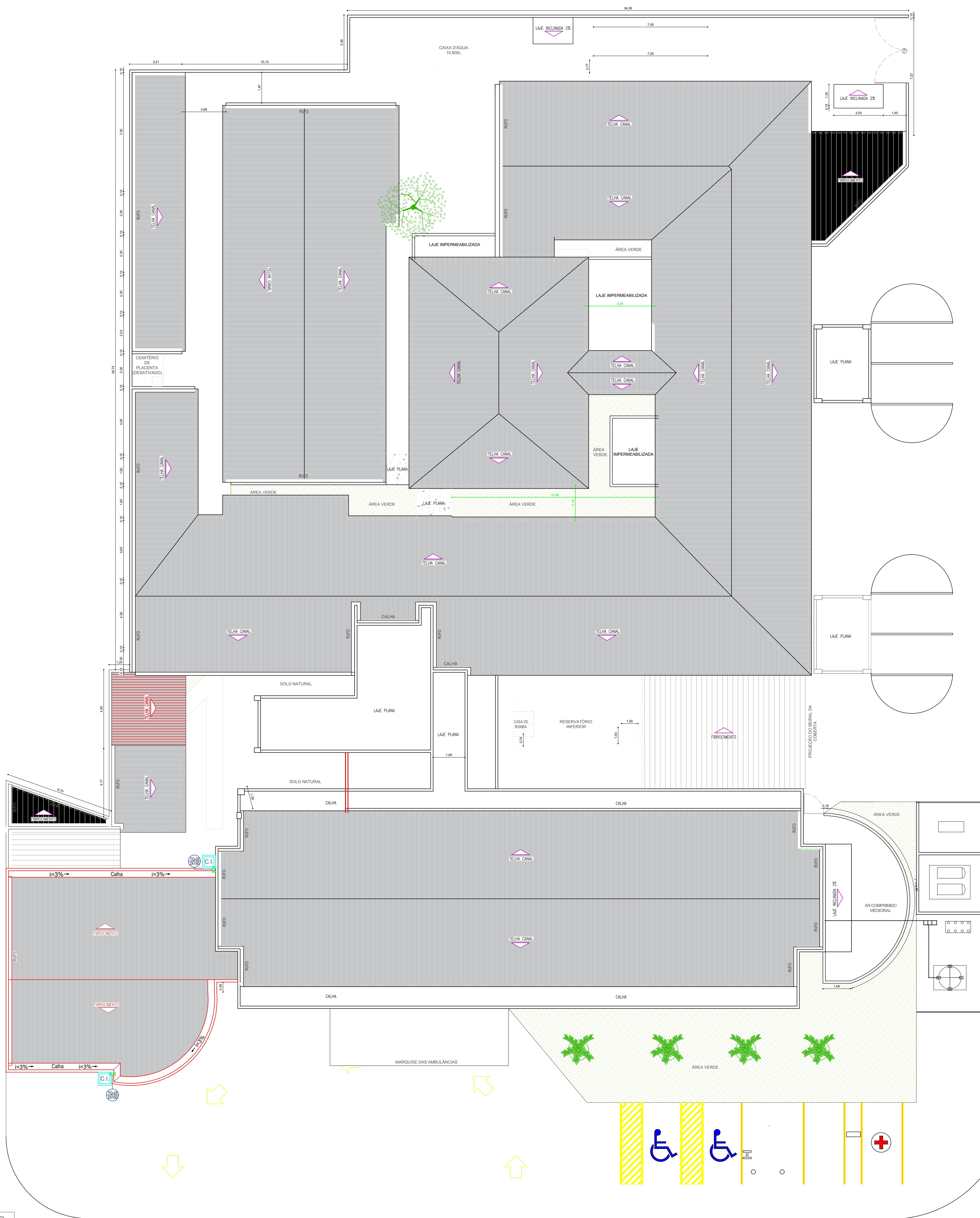
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PLANTA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE ÁREA DO HOSPITAL PAULO DA VEIGA PESSOA. AVENIDA 15 DE NOVEMBRO - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MUNICÍPIO DE GRAVATÁ - PE.

Data: SETEMBRO/2021  
Esc.: 1/100

02/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TACIANA ACIOLI LINS  
CREA: 1814555927

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GRAVATA  
CNPJ: 11.049.830/0001-20



QUADRO DE ÁREAS

2º PAVIMENTO 458,19(M²)  
1º PAVIMENTO 804,64(M²)  
PAVIMENTO TÉRREO 1958,67(M²)  
ÁREA CONSTRUÍDA DECLARADA: 3.019,50(M²)  
ÁREA DE COBERTA: 1.958,67(M²)

PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

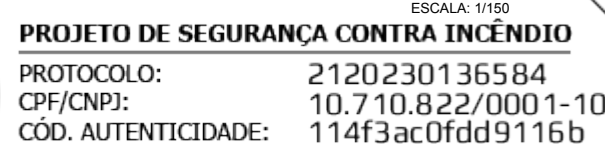
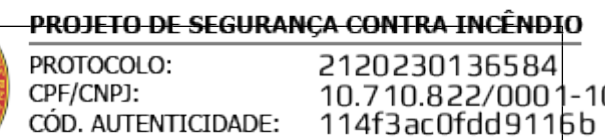
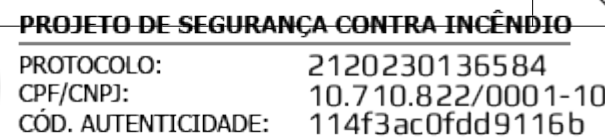
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PLANTA DE REFORMA COM  
AMPLIAÇÃO DE ÁREA DO HOSPITAL PAULO DA VEIGA PESSOA.  
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ,  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ - PE.

Data: SETEMBRO/2021  
Esc.: 1/100

03/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TACIANA ACIOLI LINS  
CREA: 1814555927

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GRAVATA  
CNPJ: 11.049.830/0001-20



## OBSERVAÇÕES GERAIS

[illegible]

## LEGENDA

| SÍMBOLO                                                                             | DESCRIÇÃO DO SÍMBOLO                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|  | INDICA DESCI DA PARA-RÁIO APARENTE COM CABO DE COBRE Nº 35mm <sup>2</sup>  |
|  | INDICA SUBIDA DE PARA-RÁIO APARENTE COM CABO DE COBRE Nº 35mm <sup>2</sup> |
|  | HASTE DE ATERRAMENTO, TIPO COPPERWELD, Ø3/4" x 3mts                        |
|  | CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO                               |
|  | SOLDA EXOTÉRMICA                                                           |
| <b>ELETRODUTOS</b>                                                                  |                                                                            |
|  | MALHA APARENTE DE SPIDA EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8" x 3mts      |
|  | CABO DE COBRE Nº 400mm <sup>2</sup> , EMBUTIDO NO PISO - +50cm             |

## DETALHES

